



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 518/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24 de Agosto de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escritura Pública, ao Sr. **MAURÍCIO GADEA RODRIGUES**, do Lote n.º 01, da quadra n.º 60, medindo 12,50 x 22,50 (Doze metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida na lei Municipal n.º 359/96, que autorizou a Expedição de Escritura Pública em nome da Sr.ª **ORLANDINA CORREIA**.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em, 26 de Agosto de 1999


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 26.08.99